

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a realização do Projeto Defesa Civil nas Escolas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade promover ações que ampliem a percepção de riscos e a resiliência nas comunidades, nos estudantes, na população frente a ocorrência de eventos adversos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preparar nossas comunidades para enfrentar os desafios causados por eventos climáticos extremos é urgente, especialmente em estados como o Tocantins, que lida regularmente com adversidades como secas prolongadas e queimadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que conforme dispõe a referida lei, compete a União, aos Estados e Municípios estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído a realização do Projeto Defesa Civil nas Escolas: Uma abordagem educativa para a construção de uma comunidade resiliente e preparada para o futuro.

**Art. 2º** Art. 2º O PDCE consiste na realização de atividades educativas voltadas às temáticas de redução de riscos, autoproteção, gestão de desastres e cuidados com o meio ambiente.

**Art. 3º** O PDCE tem como objetivos:

I - incorporar a temática de proteção e defesa civil nas escolas, de forma interdisciplinar ou transdisciplinar;

II - Capacitar alunos e professores para atuarem de forma compartilhada e eficaz na redução de riscos e gestão de desastres;

III - Incentivar alunos e professores a atuarem como multiplicadores do Programa nos âmbitos escolar e comunitário, ampliando a consciência de autoproteção e a resiliência.

**Art. 4º** A aplicação do PDCE será destinada aos estudantes do 4º, 5º, 6º e 7º ano do ensino fundamental.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 26 de junho de 2026.

**Jose Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b01c8c-2606202615142512125**